

LEI Nº 1.884 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de **R\$ 182.701,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e um reais)** com recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (58)	01000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)	01000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1715)	01511	2.400,00
SUBTOTAL			27.400,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125)	01000	55.501,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (141)	01507	20.000,00
SUBTOTAL			75.501,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (164)	01104	2.000,00
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.026.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (189)	01000	10.000,00
SUBTOTAL			12.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (330)	01303	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339)	01303	6.100,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (340)	01000	29.655,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (341)	01303	20.045,00
10.302.0017.2.034.000	Manut. Atenção Média Alta Com. Amb. E Hospitalar - MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (357)	01496	5.300,00
SUBTOTAL			64.100,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		

001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (263)	01000	1.500,00
SUBTOTAL			1.500,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.041.000	Manutenção do Programa Pró-Jovem		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (232)	31781	1.000,00
SUBTOTAL			1.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (298)	01000	1.200,00
SUBTOTAL			1.200,00
TOTAL			182.701,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 182.701,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e um reais)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
003	Divisão de Compras, Material e Licitação		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção das Unidades de Compras, Material e Licitações		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (91)	01000	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (93)	01000	1.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.056.000	Equipamentos Rodoviários – Operação de Crédito		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1798)	01000	15.501,00
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (121)	01000	19.000,00
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.1.005.000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (9)	01507	20.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.00	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (134)	01000	19.300,00
SUBTOTAL			73.801,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.306.0013.2.025.000	Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (149)	01000	20.000,00

12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (156)	01000	2.000,00
SUBTOTAL			22.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (197)	01000	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (198)	01000	12.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras (199)	01000	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoções (200)	01000	2.600,00
SUBTOTAL			21.600,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (329)	01303	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (331)	01000	29.700,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (332)	01303	11.700,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (334)	01000	2.855,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (335)	01303	845,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (336)	01000	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (342)	01303	4.500,00
10.302.0017.2.034.000	Manut. Atenção Média Alta Com. Amb. E Hospitalar - MAC		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (356)	01496	5.300,00
SUBTOTAL			59.900,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.041.000	Manutenção do Programa Pró-Jovem		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (233)	31781	1.000,00
SUBTOTAL			1.000,00
TOTAL			180.301,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.1.2.2.28.00.00.00	Taxa de Cemitérios (27)	01511	2.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública (28)	01511	400,00
TOTAL			2.400,00
TOTAL GERAL			182.701,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO